

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**  
**ABS/AE Nº 019/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020**

**Data:** 06/08/2020 **Emitente:** Superintendência Administrativa

**Destinatário:** ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Assunto:** Compra de Peças do Elevador de Passageiros da UHE GJC.

### I) INTRODUÇÃO

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS necessita realizar a Compra de Peças para manutenção corretiva do elevador de passageiros da Casa de Força principal (CF1) da Usina Governador Jayme Canet Júnior.

### II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição na manutenção corretiva do elevador de passageiros da Casa de Força principal (CF1) da Usina Governador Jayme Canet Júnior, conforme especificação técnica abaixo:

Item 01:

- Código: 280813 - Descrição: Módulo mcc 3s não gravado – Quantidade: 01.

Item 02:

- Código: 338361 - Descrição: Módulo Vox – Quantidade: 01.

Item 03:

- Código: 10027118 - Descrição: Módulo Barreira Eletrônica – Quantidade: 01.

Item 04:

- Código: 375998 - Descrição: Indicador TK99 – Quantidade: 01.

Item 05:

- Código: 347434 - Descrição: Acionador New Softpress – Quantidade: 01.

Item 06:

- Código: 116702 - Descrição: Módulo “mic” alta voz – Quantidade: 01.

Item 07:

- Código: 470899 - Descrição: Módulo Relógio Digital – Quantidade: 01.

Item 08:

- Código: 10019228 - Descrição: Ventilador – Quantidade: 01.

Item 09:

- Transporte dos Materiais para o endereço:

- Av. Reginaldo Guedes Nocera, 260 – Sala 7 – Centro – CEP:84261-020 -Telêmaco Borba -PR.

### III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os componentes eletrônicos de monitoramento que realizam a interface de todos os movimentos do elevador estão danificados, inviabilizando o funcionamento do mesmo. Faz-se necessária a compra destes componentes para que o elevador volte a funcionar e possa dar suporte às atividades rotineiras, como o transporte de ferramentas e acessórios pertinentes ao uso da Operação e Manutenção no interior da Casa de Força principal -

CF1, que compreende os pisos 0 ao 7. Estes componentes vieram a danificar, devido o contato com água da saída do sistema de alívio no piso 1 das três unidades. Este problema não voltará a ocorrer, pois está sendo corrigido através de implementação de melhoria elaborada.

#### IV) PRAZO E PREÇO

O valor do contrato para aquisição das peças ficará aproximadamente **R\$ 12.788,39 (Doze mil setecentos oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme **Quadro Comparativo de proposta - QCP (anexo 1)**.

#### V) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121025001.

#### VI) MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal nos termos dispostos no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/16, assim como no item 8.1.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., e no artigo 6º, item 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Adm. Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva:**

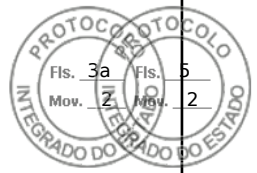
\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Adm. Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 2ª folha, de um total de duas, sendo parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS Nº 019/2020 para contratação de dispensa de licitação nº 004/2020 )



ePROTOCOLO



Documento: **MEMORANDOPecasElevadorUHEGJCREV01.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 24/08/2020 16:16, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 24/08/2020 17:52.

Inserido ao protocolo **16.840.390-9** por: **Luisa Cristina Tischer Nastari** em: 24/08/2020 16:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**539143b7e30a30ad2de2fc217f86bdba**.

Inserido ao protocolo **16.845.997-1** por: **Luisa Cristina Tischer Nastari** em: 26/08/2020 10:46.